Ano XI - Nº 4.608

Terça-feira, 22 de Setembro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Debate sobre a exploração do serviço de alto-falantes

Audiência pública requerida por Leandro Guerrilha deu espaço às rádios comunitárias



Foto: Valdemiro Lopes

"O serviço de alto-falante já existe há muito tempo, precisamos regulamentar. A Prefeitura tem o interesse de arrumar a cidade e não pode fingir que os equipamentos não existem, por isso eu levantei esta bandeira. Não podemos permitir que os profissionais de rádios comunitárias continuem sendo perseguidos, tendo seus alto-falantes e caixas levados", disse o vereador Leandro Guerrilha (PSL).

Leia mais na página 3



Foto: Internet

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com



www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Menor aprendiz do Isbet visita o Paço Municipal

Jovens conheceram no Memorial da Câmara um pouco da história de Salvador

Um grupo de 20 jovens atendidos pela ONG Instituto Brasil de Educação e Trabalho (Isbet), menores aprendizes do curso de conservação, manutenção e limpeza, visitou o Paço Municipal na tarde de sexta-feira (18), acompanhado do professor de matemática Lauro Menon. Com idades entre 18 e 24 anos, os estudantes, que prestam serviço na Revita Engenharia, demonstraram interesse nos fatos da história da Bahia contados pelo mediador João Caires, a partir das obras que integram o acervo da Casa.

Fotos: Antonio Queirós





"O objetivo da visita é incentivar a curiosidade dos jovens para a história da nossa cidade, através de atividades extras que estimulem o aprendizado", explicou o professor Lauro Menon. Esta foi a segunda turma que ele conduziu ao Memorial da Câmara.

Projeto beneficia portadores de necessidades especiais

Sabá quer obrigar CFC´s a disponibilizar veículos adaptados

O vereador Sabá Carvalho (PRB) defende a aprovação do Projeto de Lei nº 374/11, de sua autoria, que beneficiará portadores de necessidades especiais nos centros de formação de condutores da capital baiana. No texto da matéria em tramitação na Câmara Municipal, ele determina a obrigatoriedade dos CFC's disponibilizem veículos adaptados com comandos manuais universais, para treinamentos práticos e teóricos, com vistas à emissão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Segundo Sabá, a intenção da proposta é garantir dignidade aos portadores de necessidades especiais e a possibilidade de tirar a carteira de habilitação sem dificuldades. "Os momentos de aprender a dirigir e fazer a avaliação prática carregam uma carga emocional muito grande. O projeto pretende que existam condições suficientes para que qualquer aluno possa lograr êxito quando buscar sua oportunidade de conduzir um veículo", disse o vereador.

O projeto continua tramitando na Câmara, onde o vereador Sabá Carvalho pretende sensibilizar seus pares pela aprovação: "A Casa do Povo é ressonância da cidade e esse pedido foi feito pelas entidades que militam na causa dos portadores de necessidades especiais. A nossa responsabilidade social será demonstrada no plenário, onde buscaremos aprovar esta matéria".

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Sabá Carvalho

Audiência pública debate a utilização de alto-falantes

Projeto de lei propõe a regulamentação dos equipamentos de rádios comunitárias de Salvador

A Câmara Municipal realizou na tarde de sexta-feira (18), uma audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 185/2015, que dispõe sobre a exploração do serviço de alto-falantes de rádios comunitárias, transmitidos via equipamentos sonoros, em Salvador. O evento foi presidido pelo vereador Leandro Guerrilha (PSL), e aconteceu no auditório do Edifício Bahia Center, anexo da Câmara.

Fotos: Valdemiro Lopes



Evento foi presidido pelo vereador Leandro Guerrilha

"O serviço de alto-falante já existe há muito tempo, precisamos regulamentar. A Prefeitura tem o interesse de arrumar a cidade e não pode fingir que os equipamentos não existem, por isso eu levantei esta bandeira. Não podemos permitir que os profissionais de rádios comunitárias continuem sendo perseguidos, tendo seus alto-falantes e caixas levados", disse o vereador.



De acordo com o texto do projeto, os alto-falantes de linha modulada (AFLM) tem por objetivo a difusão sonora com fins culturais, educacionais, filantrópicos, assistenciais, informativos, profissionalizantes e de prestação de serviço de utilidade pública.

A proposta também determina a distância mínima para colocação de equipamentos, sendo vedada a instalação a menos de 100 metros de escolas, clínicas, consultórios e hospitais. Além de especificar o limite máximo de 60 decibéis (dB) durante todo seu horário de funcionamento.

O coordenador de Rádio do Governo do Estado, Edmundo Filho, destacou o artigo do projeto, que permite as rádios comunitárias admitir apoio cultural e publicidade para programas transmitidos. "A proposta dará legitimidade para que as rádios recebam recursos de publicidade, trazendo perspectiva de investimento para o setor", pontuou.

A mesa da audiência pública também foi composta pelo radialista Paulinho FP, e o representante do Sindicato dos Trabalhadores em Rádio, TV e Publicidade da Bahia (Sinterp), Anderson Profeta.

Leo Prates destaca iniciativas em prol das pessoas com deficiência

Dentre as ações, vereador aponta duas emendas na Reforma Tributária

O prefeito ACM Neto, através da Lei nº 8.869/2015, sancionada no mês passado, instituiu no Calendário Oficial de Eventos de Salvador o Dia Municipal do Orgulho da Pessoa com Deficiência. O projeto de lei é do vereador Leo Prates (DEM), presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência na Câmara Municipal.

"No último Censo do IBGE, em 2010, 45 milhões de pessoas disseram possuir alguma deficiência, sendo que 2,6 milhões declararam ter deficiência intelectual. Com esse dado, a nossa colaboração é ajudar as pessoas com essa condição a ter qualidade de vida. Esse é um dos objetivos da comissão", frisou Leo Prates.

O vereador tem outras iniciativas consolidadas em prol da pessoa com deficiência. Na Reforma Tributária, por exemplo, foram sancionados pelo prefeito de Salvador a emenda número 4, que assegura a prioridade de tramitação no processo de verificação e transferência do crédito em que figure como parte ou interessado pessoa com deficiência física ou mental; pessoa com doença grave ou incapacitante ou pessoa com idade igual ou superior a 60 anos.

Uma outra emenda, a de número 3, ainda de sua autoria, determina que entidades filantrópicas soteropolitanas de assistência social, de saúde, de cultura, de meio ambiente e de proteção animal, de pessoas com deficiência, bem como a Fundação Gregório de Matos, sejam indicadas como favorecidas pelo crédito de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, quando não houver indicação.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Leo Prates preside a Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Câmara recebe III Seminário do Fórum de Gestores

Atividade lotou o auditório do Centro de Cultura do Legislativo Municipal

Gestores das escolas municipais de Salvador se reuniram na manhã desta segunda-feira (21), no Centro de Cultura da Câmara Municipal, no III Seminário do Fórum de Gestores. No auditório do espaço multiuso, os professores e coordenadores pedagógicos debateram melhorias para a rede municipal de ensino, além de avanços e desafios das leis municipais nº 10639 e nº 11645.

"O dia 21 de setembro marca o início da primavera e o Dia Nacional da Árvore e hoje, em especial, celebra também o nosso florescimento. Buscamos aqui um espaço para o conhecimento e uma educação melhor", disse Liza Coutinho, representante da Comissão de Organização do Seminário, na abertura do evento.

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Corina Miranda, parabenizou o público e os organizadores do evento. "Da Barra a Itapuã, do Centro ao Subúrbio, todos merecem uma educação de qualidade. É com iniciativas, como essa, que mudaremos isso", projetou com otimismo.

Foto: Reginaldo Ipê



Gestores de escolas municipais no Centro de Cultura

A mesa de abertura do evento contou ainda com a presença da representante do Fórum de Gestores, Simone Azevedo, e dos representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia (APLB), Clarice Pereira e Marcos Marcelo Barreto.

Palestra

Doutorando em educação pela Universidade Estadual da Bahia (Uneb) e coordenador pedagógico da Secretaria Municipal de Salvador, Carlos Eduardo de Santana foi o palestrante convidado. O professor abriu sua fala contando uma história pessoal. "Sou filho de professora municipal e foi com minha mãe que aprendi sobre educação. Tenho muito orgulho de estar palestrando para a rede municipal, hoje", confessou orgulhoso.

"Temos que ir além da legislação; o gestor precisa ser um fomentador e um articulador, achando estratégias para melhorias nas escolas. Mas para isso temos que conhecer nossa história, e é isso que as leis em debate fazem", destacou abordando o tema principal do seminário.

Carlos de Eduardo também recitou o poema "A poesia cria asas", do Grupo Ágape, do bairro de Sussuarana. Por fim, a palavra foi aberta ao público, para fazerem questionamentos e adendos à palestra.

Vereador destaca potencial para agricultura em comunidades

Para Gilmar Santiago, investimentos vão possibilitar a geração de emprego e renda em Valéria e Palestina

Fotos: Assessoria do vereador



Gilmar Santiago participou de solenidade com o governador

O vereador Gilmar Santiago (PT) destacou, ao discursar na solenidade de entrega de uma contenção de encosta, na segunda-feira (21), o potencial natural existente nos bairros de Valéria e da Palestina para a agricultura urbana. "Esse grande potencial vai se tornar realidade com ações do governo, possibilitando a geração de emprego e renda na periferia de Salvador", disse. O governador Rui Costa solicitou aos líderes comunitários que se reúnam com a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Bahia (Conder) para elaborar um projeto neste sentido.

O vereador também pediu ao governador que faça uma visita ao Colégio Estadual Noêmia Rego, onde funciona um curso pré-vestibular do Universidade Para Todos e um núcleo do programa Primeiro Emprego. Segundo o edil, como são bairros fronteiriços entre Salvador e Simões Filho, Valéria e Palestina têm todo tipo de carência de serviços públicos por falta de investimentos.



Ana Rita se manifesta contra maus-tratos de animais em Narandiba

Ação aconteceu após protetora ter sido detida pela PM ao questionar agressão a um cão

Um grupo, composto por defensores independentes e ONGs de proteção animal, realizou mobilização, na tarde de sábado (19), no bairro de Narandiba, em Salvador, com o objetivo de promover a consciência das pessoas para o respeito aos animais. A ação aconteceu depois que a protetora Simone Carneiro foi detida pela Polícia Militar após ter questionado a agressão a um cão, que teria sido feita por uma gerente da Cesta do Povo do bairro.

Segundo Simone, a gerente do estabelecimento chutou a cabeça do animal e, após ter sua conduta questionada pela protetora, chamou uma guarnição da PM, que conduziu Simone até a 11ª Delegacia Territorial de Tancredo Neves.

Ao saber do caso, a vereadora Ana Rita Tavares (PEN) interveio e dirigiu-se até o local para prestar apoio à protetora. Advogada por formação, a edil ressaltou a postura legalista do delegado titular, Juvêncio Menezes Neto, por sensibilizar-se com a causa e ter entendido a arbitrariedade da PM naquela situação.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Ana Rita Tavares participa de mobilização em defesa dos animais

Mobilização

A vereadora apoiou e marcou presença na mobilização organizada pela União de Entidades Ambientalistas da Bahia (Unimais) e pelas ONGs Terra Verde Viva, Cuidar é o Bicho e Adota Salvador. "O cerco contra pessoas que maltratam os animais está se fechando. Participaremos ativamente em qualquer manifestação que defenda os direitos dos animais, assegurados pela Constituição Federal", ressaltou o presidente da Unimais, Carlos Ferrer.

Já para o líder do Movimento Adota Salvador, Edvaldo Júnior, a figura do protetor independente tem feito uma grande diferença na sociedade para diminuir o índice de animais abandonados nas ruas e, consequentemente, a violência contra eles. "Fazemos um trabalho digno que merece respeito", afirmou o ativista.

UFBA pode ter ponto de recarga do SalvadorCard

O projeto de indicação é de autoria do vereador Luiz Carlos Suíca

A Universidade Federal da Bahia (Ufba) poderá ter posto de autoatendimento do sistema de recarga do SalvadorCard. O projeto (PIN nº. 379/2015), de autoria do vereador e líder da oposição na Câmara Municipal, Luiz Carlos Suíca (PT), aguarda parecer para seguir ao Executivo. De acordo com a proposta, o Pavilhão de Aulas (PAF I), em Ondina, passaria a abrigar o novo terminal, onde já funcionam outros serviços, como bancários, de restaurantes e lanchonetes.

A iniciativa é um antigo pleito dos estudantes, que reclamam das dificuldades em se deslocar aos atuais pontos instalados pela Associação das Empresas de Transportes de Salvador (Integra), localizados fora das instalações universitárias. "É uma forma de ampliar o acesso e garantir a permanência dos alunos na Educação Superior. O Governo Federal ampliou o acesso e a permanência. Cabe à gestão municipal contribuir na mobilidade", explica o edil petista, que também é autor de proposta que prevê passe livre para estudantes da rede municipal de Salvador.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Luiz Carlos Suíca

A presidente do Diretório Central dos Estudantes (DCE), Lorena Pacheco, avaliou a proposta. "Uma conquista para os alunos. Temos uma carga horária de estudos totalmente irregular, com aulas em tempo integral, para a grande maioria dos cursos. É preciso se deslocar entre as várias unidades da UFBA para acompanhar as atividades curriculares e somos cobrados por isso. Com o autoatendimento, economizamos tempo e dinheiro", aponta. A proposta já está sendo discutida entre empresas e poder público para viabilizar o projeto.

CÂMARA MUNICIPAL

53ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 23 DE SETEMBRO DE 2015 – 14h30min.

Leitura, Discussão, Votação da Ata (2º secretário)
Leitura do Expediente (1º secretário)

ATA

50ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2015.

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO CÂMARA
1º SECRETÁRIO: VEREADOR KIKI BISPO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA

Compareceram os Senhores vereadores ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALEMÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ANTÔNIO MÁRIO, ARNANDO LESSA, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, EDVALDO BRITO, ELIEL, EUVALDO JORGE, GERALDO JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, J. CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LÉO PRATES, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUICA, MOISÉS ROCHA, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRINHO PEPÊ, SABÁ, SÍLVIO HUMBERTO, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO, VÂNIA GALVÃO e WALDIR PIRES, estando licenciado o vereador CLAUDIO TINOCO. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a leitura e discussão da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrição. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Comunicações Internas n.s 44, 46 e 47/15 do Gabinete da Presidência da Câmara, encaminhando, respectivamente, Ofícios da Secretaria Particular do Governador, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e da Secretaria de Segurança Pública do Estado, e da Secretaria Municipal de Relações Institucionais; Ofício n. 177/15 da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador (PMS); Ofício n. 396/15 da Secretaria do Turismo (Setur) do Governo do Estado da Bahia; Ofício n. 3.015/15 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Mensagens n.s 12 e 13/15 encaminhando, respectivamente, os Projetos de Lei n.s 294 e 295/15 do Executivo Municipal; Ofícios n.s 104, 105 e 106/15 encaminhando Vetos Parciais aos Projetos de Lei n.s 43/09, 97/15 e 915/13; Projetos de Lei n.s 293/15 do vereador Sílvio Humberto, 296/15 do vereador Joceval Rodrigues, 297/15 do vereador Alberto Braga e 298/15 do vereador Geraldo Júnior; Projetos de Resolução n.s 57/15 do vereador José Trindade e 58/15 da Mesa Executiva; Projetos de Indicação n.s 402/15 do vereador Luiz Carlos Suica, 403/15 do vereador Leandro Guerrilha, 404/15 do vereador Paulo Câmara, 405 e 406/15 do vereador J. Carlos Filho, 407/15 do vereador Euvaldo Jorge e 408/15 da vereadora Aladilce Souza; Projeto de Emenda à LOM n. 6/15 do vereador Paulo Câmara; Moção n. 39/15 do vereador Alberto Braga e Requerimentos n.s 197/15 da vereadora Aladilce Souza e 198/15 do vereador Euvaldo Jorge. Terminada a leitura do Expediente, em comunicação inadiável, o vereador Léo Prates fez um balanço dos primeiros seis meses de sua atuação na Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final (CCJ), contando terem sido realizadas 17 reuniões, das quais, 12 ordinárias e 5 extraordinárias. Expôs outros dados sobre a produtividade da CCJ, como a elaboração de diversos Pareceres e a aprovação de 200 Projetos de Lei, e parabenizou seus pares na Comissão. Em comunicação inadiável, o vereador Henrique Carballal convidou todos para o ato de sua filiação ao PV, no próximo dia 14, com a presença do presidente nacional do partido, José Luiz Penna. Em comunicação inadiável, o vereador Gilmar Santiago solicitou à CCJ, através do vereador Léo Prates, informações sobre seu Projeto de Indicação que trata de políticas para a juventude, dizendo que espera vê-lo aprovado. Em comunicação inadiável, o vereador Edvaldo Brito também indagou a CCJ, com relação a Emenda Substitutiva que fez ao Projeto de Lei n. 181/15, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis (ITIV). Na oportunidade, declarou-se contrário ao Projeto da vereadora Cátia Rodrigues que repercute sobre as imagens dos orixás no Dique do Tororó. O Senhor Presidente apresentou proposta de pauta para as reuniões do Colégio de Líderes, a qual seria dividida em duas reuniões, sendo uma na próxima terça-feira e outra na terça-feira seguinte. Em comunicação inadiável, o vereador Sílvio Humberto convidou para a reunião da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com a presença do secretário Guilherme Bellintani, no dia seguinte, às 9h, no auditório da Bahia Center. Em comunicação inadiável, a vereadora Ana Rita Tavares regozijou-se pela aprovação do seu Projeto de Lei n. 97/15 e sua subsequente sanção pelo prefeito, criando-se a Lei n. 8.898/15, que regula o comércio de animais para eliminar práticas cruéis. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza disse concordar com a pauta proposta pelo Senhor presidente, salientando que se mantivessem as Sessões Ordinárias entre as segundas e quartas-feiras. Também se dirigiu à CCJ, pedindo atenção a seu Projeto de Indicação sobre valorização da cultura e artistas locais. Pela ordem, o vereador Arnando Lessa congratulou-se com os servidores da Casa que completaram, na semana passada, o estágio probatório, destacando a coordenadora de Apoio ao Plenário, Nancy Queiroz, e a chefe do Setor de Plenário, Fernanda Fontainha, e afirmando que a Casa se orgulha de seus profissionais. O Senhor presidente, em nome da Mesa, acolheu o pronunciamento. Em seguida, foi votada e aprovada a licença do vereador Claudio Tinoco para o dia 8 de setembro. Pela ordem, o vereador Léo Prates respondeu aos três edis que o consultaram sobre a CCJ, dizendo: ao vereador Gilmar Santiago, que, uma vez aprovado, seu Projeto transforma-se em Indicação ao prefeito, que deverá ouvi-la; ao vereador Edvaldo Brito, que o Projeto em questão está em tramitação na Comissão, tendo o vereador Alfredo Mangueira o relatado após a apresentação de sua Emenda, e que havia diálogo com o Executivo a respeito; e, à vereadora Aladilce Souza, que seu Projeto segue a tramitação prevista. No **Pinga-Fogo**, o vereador Luiz Carlos Suica comentou sobre a fala dos colegas utilizando-se do recurso comunicação inadiável e, em seguida, elogiou a Marcha da Conquista, realizada no bairro de Pernambués. Contou que o evento atrasou um pouco e, por isso, chegou à noite ao Fim-de-Linha do bairro, onde foi perceptível a falta de iluminação pública adequada. Solidarizou-se com o vereador Moisés Rocha, que foi assaltado, e pediu que os bairros periféricos recebessem a mesma iluminação de bairros como Barra e Pituba. Registrou os 26 anos do Sindicato dos Trabalhadores em Limpeza Pública do Estado da Bahia (Sindilimp), comemorados em 3 de setembro, e o apoio do Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente da Bahia (Sindae) à entidade. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza congratulou-se com o Sindilimp e associou-se quanto à questão da iluminação pública, que considerou passar por um momento crítico e se tratar, também, de uma questão de segurança pública. O orador registrou ter mantido conversas com a secretária Rosemma Maluf e pediu celeridade nas ações. Em comunicação inadiável, o vereador Leandro Guerrilha informou sua ausência na Sessão do dia seguinte em razão de viagem à Brasília para tratar de assunto referente ao seu mandato. O vereador Arnando Lessa lembrou que foi secretário de Serviços Públicos da Cidade e afirmou que conhece a situação da iluminação pública em Salvador. Indagou quanto a contribuição de iluminação arrecada e afirmou que o setor é um dos poucos superavitários. Mencionou algumas ações realizadas à época de sua gestão e disse ter deixado, em caixa, 14 milhões, os quais sumiram em sessenta dias. Contou que uma licitação realizada, também à época, foi desprezada, e foram mantidas as mesmas empresas que estão até os dias atuais. Questionou onde estão sendo gastos os recursos da iluminação pública e disse que o setor é um dos que tem maior índice de reclamação, sendo o calcanhar de Aquiles da Prefeitura. Em aparte, o vereador Pedrinho Pepê disse que, na gestão do ex-secretário e vereador Arnando Lessa, a cidade estava mais escura que atualmente, o que refutou o orador. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por 15 minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o Senhor presidente Geraldo Júnior declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Euvaldo Jorge e Geraldo Júnior.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR(A) LICENCIADO(A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
ATANAZIO JÚLIO	08/09/2015	Art.18, inciso IV, Res. 910/91
EVERALDO AUGUSTO	08/09/2015	Art.18, inciso II, Res. 910/91
ISNARD ARAÚJO	21/09/2015	Art.18, inciso III, Res. 910/91
LEANDRO GUERRILHA	09/09/2015	Art.18, inciso III, Res. 910/91
LUIZ CARLOS SUÍCA	14 a 16/09/2015	Art.18, inciso III, Res. 910/91
ODIOSVALDO VIGAS	08/09/2015	Art.18, inciso IV, Res. 910/91

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015
OBJETO: Aquisição de duas câmeras digital profissional, para atender as necessidades da Secom da Câmara Municipal de Salvador.
PROCESSO Nº: 1352/2015
LICITANTE VENCEDORA: SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME
CNPJ Nº 81.433.039/0001-02
VALOR GLOBAL: R$ 9.835,00 (nove mil oitocentos e trinta e cinco reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2015.

Salvador, 21 de setembro de 2015.

Dílson do Espírito Santo Filho
Pregoeiro

Paulo Câmara
Presidente

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: **Licença Especial para Usufruir**

Cadastro	Servidores	Nº Processo	QUINQUÊNIO	Período
3.316	Luiz Maurício de Sá Leite Dias	01645/2015	2º	01/10/15 a 29/12/15 (90 dias)
3.296	Ismar Inácio da Silva	01628/2015	3º	05/10/15 a 02/01/16 (90 dias)

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: **Pagamento passivo da URV**

Cadastro	Requerente	Nº PROCESSO
8.050	Manoel Gonçalves da Silva Filho	00062/2014

LICENÇA MATERNIDADE		
6032	PAULA VIANNA BASTOS CARVALHO	15/09/2015 A 12/03/2016

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA		
3373	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	15/09/2015 A 29/09/2015

***Republicado por ter saído com incorreção**

§ 1º A solicitação do prazo mencionado neste artigo poderá ser feita depois da remessa do projeto e em qualquer fase de seu andamento, sendo o prazo a que trata o *caput* contado da data do protocolo do pedido.

§ 2º O Presidente da Câmara deverá negar a admissibilidade do pedido de urgência quando trate de desafetação de área pública ou outros assim definidos nesta Lei Orgânica ou na Constituição Federal, quando o projeto tramitará a ordem prevista para os projetos de iniciativa dos vereadores.

§ 3º O prazo fixado neste artigo não corre nos períodos de recesso da Câmara."

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Luiz Carlos Suica — Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior — Everaldo Augusto — Waldir Pires

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA
PARECERES DA CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 06/2015

AUTOR: Mesa Executiva

EMENTA: "Altera os arts 35, 39, 40, 47, 49, 53 e 163, todos da Lei Orgânica do Município de Salvador"

RELATOR: Leo Prates

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Emenda à Lei Orgânica n° 06/2015, de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal do Salvador, tem por objetivo alterar os artigos 35, 39, 40, 47, 49, 53 e 163 da Lei Orgânica do Município.

Conforme justificativa do Autor, a reforma dos artigos apontados se faz necessária em face das alterações propostas nos recentes projetos que alteram o Regimento Interno da Casa.

Com efeito, acaso aprovados, diversos dispositivos constantes nos projetos confrontariam com a redação inserta na Lei Orgânica, ainda que mais efetiva e moderna.

Importante salientar que o Projeto em análise foi proposto pelo Presidente da Câmara Municipal, o edil Paulo Câmara, e subscrito por 16 vereadores, razão pela qual obedece o quórum previsto no artigo 45 da Lei Orgânica equivalente a 1/3 do número de vereadores.

Por fim, a Lei Orgânica estabelece que apenas pelo Somente pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara pode ser aprovada a alteração da Lei Orgânica (art. 39, VIII).

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 6/2015, aprovadas as seguintes emendas:

EMENDA 01

Exclua-se a alteração ao artigo 39 da Lei Orgânica.

EMENDA 02

Dê-se ao artigo 47 da Lei Orgânica a seguinte redação:

> "Art. 47. O Prefeito poderá enviar à Câmara Projetos de Lei sobre qualquer matéria, os quais, quando solicitar, deverão ser apreciados em regime de urgência, no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, a contar do seu recebimento pelo Protocolo da Secretaria da Câmara, ao final do qual, não tendo sido apreciado, será sobrestada a deliberação quanto as demais proposições para que ultime a votação na próxima sessão subsequente.

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 295/2015

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: "Institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários, na forma que indica".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 295/2015, de autoria do Executivo Municipal, tem por objetivo incentivar a regularização da situação fiscal do contribuinte junto à Fazenda Pública Municipal, mediante a instituição do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI para fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2014.

O projeto, no seu art. 1º, institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos tributários ou não, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados e ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31/12/2014. Os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º especificam as regras para concessão do benefício, tais como parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais, forma de descontos de juros, multas e honorários advocatícios.

O art. 10 exclui do parcelamento os débitos de natureza contratual ou decorrente de indenizações por dano ao patrimônio municipal.

Por fim, o art. 11 estabelece a vigência a contar da publicação.

II – ANÁLISE

Tendo em vista que o Projeto de Lei 295/2015 foi acompanhado do pedido apreciação em regime de urgência, urge aplicar o parágrafo único do artigo 177 da Resolução 910/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador).

> Art. 177. O Prefeito poderá enviar à Câmara Projetos de Lei sobre qualquer matéria, os quais, **quando solicitar, deverão ser apreciados em regime de urgência, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**, a contar do seu recebimento, pelo Protocolo da Secretaria da Câmara, conforme determina o art. 47 e seus parágrafos 1°, 2° e 3° da Lei Orgânica do Município.

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

O Projeto não se incompatibiliza com nenhuma norma constitucional ou infra-constitucional. Por tratar de normas com viés financeiro, o Projeto deve ser compatível com a Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), Lei nº 7.1086/06 (Código Tributário e de Rendas do Município) e Lei Orgânica do Município do Salvador.

A Constituição Federal, em seu artigo 30, incisos I e II, confere aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar legislação federal e estadual no que couber. Nesta seara, o Município possui competência legislativa para tratar de matéria financeira e tributária de interesse local, como consequência da atribuição constitucional de auto-organização.

Observa-se, ainda, que o art. 37 do Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador atribui ao Poder Executivo Municipal a iniciativa privativa das leis que visem concessão ou ampliação de isenções, redução de alíquotas, anistia, remissão, ou atos que importem em redução de tributos de competência do Município. Neste passo, temos que o Projeto de Lei 295/2015 foi proposto pelo Executivo Municipal, razão pela qual foi observada a iniciativa privativa.

No que tange a análise da juridicidade, cabe anotar que, segundo iterativa jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, o acordo de parcelamento de débito tributário é causa de suspensão, e não de extinção da execução fiscal. Significa dizer que, a exigibilidade do crédito tributário encontra-se paralisada em face do art. 151, VI do Código Tributário Nacional.

Mais uma vez, a Proposta se coaduna com a Lei Orgânica do Município, posto que deve o Poder Executivo administrar os bens e as rendas municipais, a teor do art. 159 da Lei Orgânica do Município.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei nº 295/2015** da autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Paulo Magalhães Júnior — Geraldo Júnior

Luiz Carlos Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52/2015

AUTOR: Vereador Antonio Libânio Alemão

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Luciano Flávio Macedo de Carvalho Silva".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O projeto do edil Alemão tem por objetivo conceder o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Senhor Luciano Flávio Macedo de Carvalho Silva, tendo sido devidamente elencados no Projeto os motivos que levaram à homenagem.

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do Artigo 21 da Lei Orgânica do Município e nos Artigos 191, 192 e 193 do Regimento Interno, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

O Projeto atende ao quanto previsto no Regimento Interno desta Cassa e à boa técnica legislativa estando, portanto, apto a receber desta Comissão Parecer **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Geraldo Júnior — Waldir Pires

Suica — Paulo Magalhães — Everaldo Augusto

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51/2015

AUTOR: Vereador Waldir Pires

EMENTA: "Concede o título de Cidadã de Salvador à Sra. Sara Silva de Brito".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O projeto do edil Waldir Pires tem por objetivo conceder o Título de Cidadão da Cidade do Salvador à Sra. Sara Silva de Brito, tendo sido devidamente elencados no Projeto os motivos que levaram à homenagem.

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do Artigo 21 da Lei Orgânica do Município e nos Artigos 191, 192 e 193 do Regimento Interno, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

O Projeto atende ao quanto previsto no Regimento Interno desta Cassa e à boa técnica legislativa estando, portanto, apto a receber desta Comissão Parecer **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Geraldo Júnior — Waldir Pires

Suica — Paulo Magalhães — Everaldo Augusto

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53/2015

AUTOR: Vereador Eliel

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador à Muniz Sodré de Araújo Cabral (Muniz Sodré), e dá outras providências".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O projeto do edil Eliel tem por objetivo conceder o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Senhor Muniz Sodré de Araújo Cabral (Muniz Sodré), tendo sido devidamente elencados no Projeto os motivos que levaram à homenagem.

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do Artigo 21 da Lei Orgânica do Município e nos Artigos 191, 192 e 193 do Regimento Interno, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

O Projeto atende ao quanto previsto no Regimento Interno desta Cassa e à boa técnica legislativa estando, portanto, apto a receber desta Comissão Parecer **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Geraldo Júnior — Waldir Pires

Suica — Paulo Magalhães — Everaldo Augusto

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55/2015

AUTOR: Vereador Edvaldo Brito

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador a Artur Costa Moura".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O projeto do edil Edvaldo Brito tem por objetivo conceder o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Senhor Artur Costa Moura, tendo sido devidamente elencados no Projeto os motivos que levaram à homenagem.

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do Artigo 21 da Lei Orgânica do Município e nos Artigos 191, 192 e 193 do Regimento Interno, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

O Projeto atende ao quanto previsto no Regimento Interno desta Cassa e à boa técnica legislativa estando, portanto, apto a receber desta Comissão Parecer **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, de julho de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suica
Geraldo Júnior
Waldir Pires
Paulo Magalhães
Everaldo Augusto

RECEBIDO
EM 18/09/2015

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58/2015

AUTOR: Mesa Executiva

EMENTA: "Altera os Títulos IX, X e XI da Resolução 910/1991 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador ."

RELATOR: Leo Prates

PARECER

RELATÓRIO:

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 13, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como no Inciso III do art. 44 e 46 da Lei Orgânica do Município.

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução n° 58/2015, de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal do Salvador, que tem por objetivo alterar o seu funcionamento e o processo legislativo inserto na Resolução de n° 910/91, Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Todavia, esse parecer estará atrelado apenas aos Títulos IX, X e XI da proposição supramencionada, em razão da decisão do colégio de líderes.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 46, estabelece que a iniciativa da lei cabe à qualquer vereador, às Comissões da Câmara, ao prefeito e por iniciativa popular. Tendo em vista que a Mesa Executiva é uma das Comissões desta Câmara a teor da alínea "a", parágrafo 1º do artigo 50, legitima a Proposição aqui analisada.

O Regimento da Câmara é matéria que permite ampla liberdade em suas disposições, não podendo, contudo, violar a Constituição Federal, Estadual, a Lei Orgânica e demais regras jurídicas a todos impostas.

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56/2015

AUTOR: Vereador Claudio Tinoco

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza a Dra. Alice Maria Gonzalez Borges".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O projeto do edil Claudio Tinoco tem por objetivo conceder a Medalha Thomé de Souza à Dra. Alice Maria Gonzalez Borges, em reconhecimento pelos seus serviços prestados a cidade de Salvador.

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do Artigo 21 da Lei Orgânica do Município e nos Artigos 191, 192 e 193 do Regimento Interno, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos da homenageada que o levou a presente propositura.

O Projeto atende ao quanto previsto no Regimento Interno desta Cassa e à boa técnica legislativa estando, portanto, apto a receber desta Comissão Parecer **PELA APROVAÇÃO DO PRE 56/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suica
Paulo Magalhães Júnior
Everaldo Augusto
Geraldo Júnior
Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) estabelece que as Casas Legislativas têm competência exclusiva para legislar sobre seus respectivos regimentos internos, a exemplo do artigo 27, §3º (Assembleia Legislativa); art. 51, III (Câmara dos Deputados) e art. 52, XII (Senado Federal).

Esta liberdade se impõe de forma a permitir o escorreito funcionamento e a independência entre os Poderes. Com efeito, Serrano e Santaolla defendem o ponto de vista que os regimentos são constituídos por normas autônomas que servem para salvaguardar a independência da Casa Legislativa e que nenhum órgão pode intervir na sua vida interna, pois seria ir contra a liberdade que lhe é intrínseca (Fernando Santaolalla, *Derecho parlamentario español*, Madrid:Espasa-Calpe, 1990, p.35-46)

O Regimento Interno não é somente lei interna, que incide em assuntos internos da Casa Legislativa. Não se dirige apenas aos parlamentares e funcionários do Parlamento, mas a todos aqueles que constitucionalmente estão vinculados a sua submissão ao tratar diretamente com a Casa Legislativa.

Neste passo, o Regimento Interno em vigor estabelece que seu texto somente será modificado mediante Projeto de Resolução, aprovado pela maioria absoluta da Câmara. Esta é a inteligência do artigo 226 do RI.

Cabe esclarecer, ainda, que a Proposição será aprovada por maioria absoluta dos votos, em 02 (duas) discussões, conforme determina o artigo 42 da Lei Orgânica.

De acordo com a regimentalidade e legalidade, **aprovamos a EMENDA** proposta pela Edil Aladilce Souza **que inclui o dia 21 de setembro como sessão solene para o dia nacional da pessoa com deficiência.**

VOTO:

Portanto, considerando o acima exposto, voto pela **aprovação** dos Títulos IX, X e XI ao Regimento Interno previsto no Projeto de Resolução nº 58/2015 com a emenda acima transcrita.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Luiz Carlos Suica
Paulo Magalhães Júnior — Everaldo Augusto
Geraldo Júnior — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

Vereadores da 17ª Legislatura (2015/2016)


Paulo Câmara
PSDB
Presidente


Geraldo Júnior
SD
1º Vice-Presidente


Cláudio Tinoco
DEM
2º Vice-Presidente


Isnard Araújo
PR
3º Vice-Presidente


Kiki Bispo
PTN
1º Secretário


Orlando Palhinha
DEM
2º secretário


Alfredo Mangueira
PMDB
3º Secretário


J. Carlos Filho
SD
4º Secretário


Edvaldo Brito
PTB
Corregedor-Geral


Henrique Carballal
PV
Ouvidor-Geral


Cátia Rodrigues
PROS
Ouvidora-Substituta


Beca
PTN


Alberto Braga
PSC


Alemão
PRP


Aladilce Souza
PC do B


Ana Rita Tavares
PEN


Antônio Mário
PSB


Arnando Lessa
PT


Carlos Muniz
PTN


Duda Sanches
PSD


Eliel Souza
PV


Euvaldo Jorge
PP


Everaldo Augusto
PC do B


Gilmar Santiago
PT


Hlton Coelho
PSOL


Joceval Rodrigues
PPS


José Trindade
PSL


Leandro Guerrilha
PSL


Kátia Alves
DEM


Leo Prates
DEM


Luís Carlos
PRB


Moisés Rocha
PT


Odiosvaldo Vigas
PDT


Paulo Magalhães Jr.
PSC


Pedrinho Pepê
PMDB


Sabá
PRB


Silvio Humberto
PSB


Suíca
PT


Atanázio Júlio
PTN


Toinho Carolino
PTN

Vânia Galvão
PT

Vado Malassombrado
DEM

Waldir Pires
PT